

Informe PNAE - CAE

01/2016

**Cara Conselheira, Caro Conselheiro,
Olá!**

Esta é a primeira edição do mais novo canal de comunicação entre o FNDE, você e os 80 mil Conselheiros da alimentação escolar no Brasil!

Para início de conversa, é importante que você saiba:

... que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) possui um papel importante na promoção de uma educação pública de qualidade e que a gestão democrática da educação deve possibilitar a participação de todos, na promoção da educação de qualidade!

... que o seu trabalho como conselheiro faz parte daquilo que é chamado de controle social – que está diretamente ligado à construção de uma sociedade democrática e participativa, e que tem a importante missão de cooperar para a melhoria da execução das políticas públicas de educação no Brasil.

... e que, no exercício do controle social, a efetiva atuação do CAE tem por objetivo garantir a adequada execução do PNAE, com atenção às diretrizes do Programa e à garantia da oferta da alimentação escolar saudável
PARA TODOS!

Por isso, é compromisso do FNDE o apoio e a parceria permanente com os Conselhos de Alimentação Escolar!

E é justamente para fortalecer essa parceria, que o FNDE criou esse canal de informação!



O Informe PNAE - CAE trará, a cada edição, notícias e orientações para a atuação do Conselho! Acompanhe!



Conselheiros: Nesta primeira edição, para nos aproximarmos nesta parceria, o FNDE vem reforçar algumas orientações para o acompanhamento das diferentes dimensões do Programa, já que a atuação de cada um de vocês, em cada município e estado brasileiro, é fundamental para assegurar o direito de milhões de estudantes de receberem a alimentação escolar com qualidade!

Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e o cumprimento das diretrizes e objetivos do PNAE é a principal atribuição do CAE.

Essa difícil tarefa, para ser efetiva, precisa ser realizada durante todo o ano.

Veja bem: o acompanhamento do Programa de Alimentação Escolar de seu município ou estado deverá incluir, necessariamente:

- * O acesso às informações relativas ao Programa;
- * A análise da documentação relativa aos processos de aquisição de alimentos;
- * A realização de visitas às escolas e suas cozinhas e refeitórios;
- * A verificação das condições de trabalho, de higiene, de distribuição e preparo dos alimentos;
- * A verificação do planejamento e cumprimento do cardápio;
- * E, sobretudo: muito, muito diálogo com os atores envolvidos com a alimentação escolar (gestores, nutricionistas, professores, merendeiras, alunos e pais de alunos).

Para facilitar o planejamento dessa difícil missão, elaboramos um roteiro (EM ANEXO) com as principais dimensões do PNAE a serem observadas/analizadas pelos Conselheiros em seus espaços de atuação. Trata-se de um roteiro orientador, que poderá ser adequado à realidade local, conforme a decisão de cada CAE!

Registre as ações do Conselho em Relatórios e no Livro de Atas.

Participe das atividades relacionadas à alimentação escolar no seu município ou estado.

Comunique-se com outros Conselhos, como o Conselho de Educação, o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, os Conselhos Escolares, os CAEs de outras localidades... A interação e a cooperação entre Conselheiros são aliadas importantes do trabalho de todos!

Todas as regras do Programa Nacional de Alimentação Escolar estão contidas na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015). Você pode ter acesso aos documentos e fazer as consultas que necessitar no site do FNDE (www.fnde.gov.br). No site, você encontra, ainda, a “Cartilha Nacional da Alimentação Escolar”, especialmente elaborada para orientar a atuação dos Conselheiros da Alimentação Escolar. É muito importante a leitura cuidadosa de cada um desses documentos para se conhecer bem as normas do Programa e o papel do CAE. Procure, também, reunir os conselheiros para uma leitura em grupo dos documentos. Assim cada um pode cooperar com o outro e, juntos, buscarem a compreensão exata dos documentos.

E fique atento: para que o conselho cumpra com os seus deveres, o normativo do PNAE determina que é obrigação dos estados, DF e municípios garantir ao CAE a infraestrutura necessária a plena execução das suas atividades, e por isso devem disponibilizar infraestrutura (local de trabalho, equipamentos de informática, transporte, etc.), bem como os recursos humanos e financeiros.

Afinal, governo e sociedade, juntos, tem muito mais força para assegurar os direitos da população brasileira. Com o CAE atuante, mais um passo será dado na construção da educação pública de qualidade para todos!